

Decretos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA



SETEMBRO/2017

DECRETO 5913/2017

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 561 / 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA
31501100 - 01000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Soma da Ação: 46.500,00
Soma da Unidade: 46.500,00
Total Geral: 46.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
1005 AQUIZ DE MOB. EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA O PODER LEGISLATIVO
4490200 - 01000000 Equipamentos e Material Permanente
2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA
33903000 - 01000000 Material de Consumo
33903500 - 01000000 Serviços de Consultoria
33903900 - 01000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Soma da Ação: 10.000,00
Soma da Unidade: 46.500,00
Total Geral: 46.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ITAPORANGA D'AJUDA, 04/09/2017

OTAVIO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL Nº 201701

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 9E4VQPWGLWPXZ/R1X65SG

Esta edição encontra-se no site: www.itaporangadajuda.se.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL